



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.072, DE 19 DE AGOSTO DE 1.978

046

Autoriza o Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a celebrar convênio e subscrever ações dos Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A - SETASA, e dá outras providências.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Prefeito autorizado a firmar com os Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A - SETASA, convênio objetivando a elaboração e implantação de projeto técnico de repetição e retransmissão de dois canais de televisão.

Artigo 2º- Fica igualmente, o Prefeito autorizado a subscrever 555.077(quinzentas e cinquenta e cinco mil e setenta e sete) ações nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00(hum cruzeiro) totalizando CR\$ 555.077,00 (quinzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros) dos Serviços Especiais de Telecomunicações do Estado de São Paulo S/A - SETASA, sociedade de economia mista, com sede na Capital do Estado.

Parágrafo Único - O pagamento da subscrição far-se-á em 4 (quatro) parcelas mensais de valor igual a CR\$ 138.769,25(cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), cada uma.

Artigo 3º- Para o atendimento das despesas previstas nesta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, no valor de CR\$555.077,00 (quinzentos e cinquenta e cinco mil e setenta e sete cruzeiros).

Parágrafo Único - O crédito previsto neste artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

2.05-06.48.2472.06 - ficha 108	
Equipamentos e Instalações.....	CR\$ 300.000,00
2.06-10.07.0211.13 - ficha 122	
Construção de Ancoradouro.....	<u>CR\$ 225.077,00</u>
TOTAL.....	CR\$ 555.077,00

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de agosto de 1978

Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de agosto de 1978

Elis Macado
Chefe da Seção de Secretaria.